

## **LEI N° 299/1989**

**Autoriza a Celebrar Convênio com o DER/MG através do Programa de Urbanização de Áreas.**

**O Prefeito Municipal.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a Assinar Convênio com o DER/MG através do Programa de Urbanização de Áreas, para o asfaltamento de 10.000 M<sup>2</sup> com Custo previsto para Ncz\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzados novos), na Cidade de Água Comprida.

**Art. 2°** - Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis relativas ao Convênio.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 1989  
Rodolfo Almeida Prata